



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 121, DE 3 DE ABRIL DE 2018.

Ref.: Procedimento Preparatório n. 1.16.000.002756/2017-24

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais:

CONSIDERANDO o rol de atribuições elencadas nos artigos 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e na [Lei Complementar nº 75/93](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 23/2007](#) e na [Resolução do Conselho Superior do Ministério Público Federal nº 87/2010](#);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ampla apuração dos fatos noticiados;

RESOLVE instaurar INQUÉRITO CIVIL, com os seguintes dados:

Envolvidos: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB

Representante: SINDICATO DOS TRABALHADORES DA FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE BRASÍLIA – SINTIFUB/DF

Objeto: Hospital Universitário de Brasília - HUB. Solicita atuação do MPF para revogação da Circular Interna nº 006/2017-GAB/HUB-UnB/EBSERH/MEC, que comunica às chefias, colaboradores, professores e alunos do HUB que, a partir de setembro, apenas receberão refeições os pacientes hospitalizados e ambulatoriais, acompanhantes e residentes nos termos da legislação. Servidores técnico-administrativos, empregados e estudantes somente poderão utilizar o refeitório mediante a aquisição de tickets.

CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA

Procurador da República

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 abr. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 37.](#)